



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO  
(CPEX - 1982)

DIEX Nº 668-S1/Gab/CPEX  
EB: 64218.012649/2021-43

**URGENTE**

Brasília, 19 de outubro de 2021.

**Do** Chefe do Centro de Pagamento do Exército

**Ao** Sr Ordenadores de Despesas - Circular

**Assunto:** Orientações sobre pagamento de assistência pré-escolar e auxílio-natalidade

**Anexo:**

DIEX nº 584, de 18 OUT 21

1. Sobre o assunto, segue em anexo o expediente da Secretaria de Economia e Finanças versando acerca da legalidade do pagamento de auxílio-natalidade e assistência pré-escolar, em favor de militar que adquire a condição de arrimo de família após a incorporação para o serviço militar obrigatório ou matrícula em curso de formação ou graduação no regime de internato, que permanece vinculado ao Sistema de Pagamento do Exército.

2. Com relação aos recrutas em serviço militar obrigatório e na condição de arrimo de família, e os militares em regime de internato, de dedicação exclusiva e de disponibilidade permanente estabelecido nos artigos nº 144 e 145 da Lei nº 13.954, de 16 Dez 19, este Centro de Pagamento solicita que as OM atentem ao estabelecido na Nota Técnica nº 026-ASSE1/SSEF/SEF, de 10 Ago 21 (anexo).

3. Por fim, quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o assunto em questão poderão ser obtidos com os Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx) de apoio.

Gen Bda OTHILIO FRAGA NETO

Chefe do Centro de Pagamento do Exército

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.  
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**